



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 230

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiana**

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)

#### **Câmara Municipal de Indiana**

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: [www.camaraindiana.sp.gov.br](http://www.camaraindiana.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**MUNICÍPIO DE INDIANA**  
PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO  
CNPJ:49.520.133/0001.88

**DECRETO nº 41 de 19 de dezembro de 2019.**

*“Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Indiana-SP nas datas de 24, 26 e 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências”.*

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** a necessidade de programação e agendamento das atividades nas repartições públicas municipais em relação à aproximação dos feriados e datas comemorativas de Natal e Ano Novo;

**Considerando** que, diversos Estados e Municípios brasileiros, tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo e Judiciário, já editaram atos suspendendo o expediente durante a semana do Natal e Ano Novo;

**Considerando** que a suspensão nos trabalhos nas repartições públicas durante as comemorações de Final de Ano, proporciona significativa economia aos cofres públicos, haja vista a redução do número de horas extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc.;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam declarados ponto facultativo e suspenso o expediente de todos os departamentos e repartições públicas municipais nas datas de 24, 26 e 31 de dezembro de 2019, com retorno de suas atividades normais na data de 02 de janeiro de 2020 às 12hrs00.

**Artigo 2º** - As atividades consideradas essenciais e aquelas que não possam ser interrompidas deverão funcionar em regime de plantão.

**Artigo 3º** - Caberá aos Diretores de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Celeide Ap. Floriano  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE INDIANA**  
**PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO**  
CNPJ:49.520.133/0001.88

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 19 de dezembro de 2019.

**CELEIDÉ APARECIDA FLORIANO**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

*Hallana M.S. Canedo*  
**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria



**MUNICÍPIO DE INDIANA**  
**PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO**  
CNPJ:49.520.133/0001.88

**DECRETO nº 43 de 19 de dezembro de 2019.**

*“Dispõe sobre o encerramento no funcionamento e expediente nas repartições públicas municipais na data de 20 de dezembro de 2019”*

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** que na data próxima de 20 de dezembro, às 19hrs30min se realizará a “CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS”, para qual a qual foram convidados todo os servidores municipais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica encerrado o expediente de todos os departamentos e repartições públicas municipais na data próxima de 20 de dezembro de 2019 no horário das 15hrs00, com retorno de suas atividades normais na data de 23 de dezembro às 08hrs00.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 19 de dezembro de 2019.

  
**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria



## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Termo Aditivo: 01/2019**

**Contrato: 049/2019**

Contratante: Município de Indiana

Contratada: Monte Azul Engenharia Ltda

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo.

Vigência: 90 dias

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura: 17 de Dezembro de 2019

Autoridade: Celeide Aparecida Floriano